

BOLETIM DE SERVIÇO

REITORIA

Ano 2023 - Edição Nº 6

Reitoria UFCG Boletim de Serviço Nº 6/2023 - 3 de fevereiro de 2023 - 2

PORTARIA № 9, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no § 1º do art. 80 do Decreto-Lei nº 200, de 25.02.1967, publicado no D.O.U. de 27.02.1967, e em obediência ao art. 43 do Decreto nº 93.872, de 23.12.1986, publicado no D.O.U. de 24.12.1986, resolve:

Art. 1º Dispensar SUZANNE ÉRICA NÓBREGA CORREIA, CPF №. 023.441.804-43, matrícula SIAPE № 2348151-8, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro permanente de pessoal da Universidade Federal de Campina Grande, lotado na UAAC-CH, da função de GESTOR FINANCEIRO da Unidade Gestora 158195-UFCG, desta Universidade, exclusivamente no período de 06/02/2023 a 16/02/2023.

Art. 2º Designar MICHELLY RAIANNE FERREIRA DOS SANTOS, CPF №. 082.207.534-20, matrícula SIAPE № 2060815-1, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao quadro permanente de pessoal da Universidade Federal de Campina Grande, lotada na PRGAF/UFCG, para a função de GESTOR FINANCEIRO da Unidade Gestora 158195-UFCG, desta Universidade, em substituição da servidora SUZANNE ÉRICA NÓBREGA CORREIA, afastada temporariamente da função de titular em função de seu gozo de férias regulamentares.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARIO EDUARDO RANGEL MOREIRA CAVALCANTI MATA Reitor em Exercício

PORTARIA № 10, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e com arrimo no artigo 133 § 7º da Lei nº. 8.112/90, através de solicitação devidamente justificada contida no Ofício nº 004/CPPAD/UFCG, de 1 de dezembro de 2023 resolve:

Art. 1º Autorizar a Prorrogação do prazo anteriormente estabelecido, por mais 15 (quinze) dias, a fim de que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, possa dar continuidade a instrução probatória para o melhor entendimento do fato ocorrido, objeto do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) de nº 23096.045463/2022-06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

ANTONIO FERNANDES FILHO

PORTARIA № 11, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de adequação da Jornada de Trabalho ao Decreto Nº. 1.590, de 10 de agosto de 1995, bem como a demanda apresentada no Processo SEI nº 23096.087383/2022-10 e considerando também, Parecer SEI Nº 009/2023/CLN-SRH/DIR-SRH, resolve:

Art. 1º Adotar a Jornada de Trabalho de 06 (seis) horas ininterruptas para os servidores desta Universidade na forma abaixo descrita, conforme solicitação encaminhada pelo respectivo Chefe de Setor e Parecer exarado pela Coordenação de Legislação e Normas da Secretaria de Recursos Humanos da UFCG:

Reitoria UFCG Boletim de Serviço Nº 6/2023 - 3 de fevereiro de 2023 - 3

Servidor	SIAPE	Cargo	Lotação	Processo de Solicitação
IVANE CAVALCANTI DE MORAES	1783312		Unidade Acadêmica de Educação Infantil	23096.087383/2022-10
CARLOS HENRIQUE ALVES DA SILVA	2403157		Unidade Acadêmica de Educação Infantil	23096.087383/2022-10

Art. 2º Esta portaria tornar-se-á sem efeito em relação àquele servidor que, após a emissão desta portaria, venha a ser relotado/removido para outras unidades/setores de trabalho da UFCG.

Art. 3º Para atendimento da legislação vigente, os setores descritos nesta portaria, deverão afixar em local visível e de grande circulação dos usuários dos serviços, quadro, permanentemente atualizado, com escala nominal dos servidores que trabalhem no regime de 06 (seis) horas ininterruptas;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FERNANDES FILHO



Reitor: Antônio Fernandes Filho Vice-Reitor: Mário Eduardo Rangel Moreira Cavalcanti Mata Chefe de Gabinete: Giliara Carol Diniz de Luna Gurgel Jornalista responsável: Marinilson Braga DRT/1.614-PB.

Publicado em 3 de fevereiro de 2023